



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 30, de 15 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 150.524,94, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 150.524,94 (cento e cinquenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais com noventa e quatro centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2105 – Manutenção Port GM/MS nº 4.507/2024	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1182)	R\$ 43.174,93
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1183)	R\$ 40.000,00
10.301.0007.2103 – Manutenção Agente de Endemias	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (1180)	R\$ 23.214,62
10.301.0007.2071 – Manutenção PQA-VS	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1103)	R\$ 8.828,64
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1104)	R\$10.000,00
10.301.0007.2060 – Manutenção de Gestão SUS – Educação em Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1058)	R\$ 16.863,00
10.301.0007.2102 – Manutenção Transformadora Digital no SUS	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1179)	R\$ 7.217,79
10.301.0007.2085 – Manutenção Programa Saúde com Agente	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1111)	R\$ 1.225,96
Total Crédito Especial	R\$ 150.524,94

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$ 150.524,94
Total Fonte de Recursos	R\$ 150.524,94

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 30/2025

Forquethina, 15 de abril de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 150.524,94 no orçamento da Secretaria de Saúde.

Assim como no projeto de lei nº 29/2025, os recursos a serem suplementados são oriundos de repasses do Governo Federal de exercício anterior, com finalidades específicas, mas neste caso, será necessário a abertura de novas rubricas.

Dentre estes recursos, há valores referentes ao Estado de Calamidade Pública, os quais estamos incluindo no orçamento deste ano, para serem utilizados em despesas com aquisição de combustível, produtos de higiene e limpeza, medicamentos, material ambulatorial, testes rápidos, material hospitalar, serviços de informática, ações e campanhas para a saúde primária, entre outros.

Vale destacar que houve o recebimento de valor expressivo estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3.086, de 19 de janeiro de 2024, referente ao incentivo financeiro federal de custeio mensal aos Agentes de Combate às Endemias, o qual incluímos no orçamento e que será utilizado no pagamento salarial da Agente de Endemias que atua no município.

Salientamos ainda que, assim como o projeto anterior, todos os recursos acima citados possuem Planos de Aplicação aprovados pelos Conselhos, cujas destinações estão de acordo com as Portarias que os instituíram e atendem com os objetivos dos programas que deram origem aos repasses dos referidos recursos.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS